Governo da cidade de
**Luziânia**
Prefeitura em Ação

**LEI Nº 2986 de 22 de setembro de 2006.**
*Autoria: Agostinho Leite.*

***"Autoriza o chefe do Poder Executivo a implantar o projeto "jogando Xadrez nas Escolas" e dá outras providências".***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar junto à Secretaria da Educação, o projeto **"Jogando Xadrez nas Escolas"**, com o objetivo de levar conhecimento e despertar o interesse das crianças, adolescentes e jovens, pela lógica do raciocinio, como forma de aprendizagem;

**Art. 2º** - O projeto será desenvolvido por professores previamente contratados com suporte financeiro, operacional e de material do executivo, e juntos levarão, até as escolas, curso teórico-prático do jogo de xadrez;

**Art. 3º** - O Projeto deverá ser desenvolvido também, em praças e em outros locais públicos, com a realização periódica de torneios, patrocinados pelo poder público municipal ou em parceria com a iniciativa privada, envolvendo escolas locais e de outros municípios e unidades federadas;

**Art. 4º** - As despesas da execução da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário;

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2006.

**CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA**
**Prefeito Municipal**